



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 2.008/2004

DENOMINA DE BENÍGNA DE ARAÚJO PIRES O PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SOUSA, PARAÍBA, E ADOTA OUTRAS PRERROGATIVAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **BENÍGNA DE ARAÚJO PIRES** o prédio da Secretaria de Educação e Esporte do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Ficam autorizados o Poder Executivo e a família da homenageada a confeccionar a placa indicativa e fixá-la em local adequado do referido prédio público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sousa, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO